



ASCONTEC – ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA ME
CNPJ: 13.161.268/0001-57 - INSC.MUN. 31065



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA: ASCONTEC ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA ME.

CNPJ: N° 13.161.268/0001-57

ENDEREÇO: RUA LANA PAIVA, Nº 100 – 2º ANDAR, SALAS 10, 11 E 12, BAIRRO EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS, QUIXERAMOBIM/CE. **CEP:** 63.800-000.

FONE: (88) 3441.0566

E-MAIL: contato@ascontecce.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONTA CORRENTE N.º: 1.008-5 **BANCO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

N.º DA AGÊNCIA: 2843

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Antônio Gilvan Vieira de Moraes, CPF (MF) Nº 526.392.743-68, RG Nº 2007010141799 – SSPDS/CE, casado, técnico em contabilidade, residente na rua Aloisio Azevedo, 187 Joquei Clube Fortaleza-Ce.

A presente proposta tem como objeto a **contratação de prestador de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área governamental, no âmbito da Câmara Municipal de Uruburetama, conforme detalhes técnicos constantes do projeto básico**, de acordo com as condições constantes do Edital de Tomada de Preços n.º 0104.01/21-CMU TP e Projeto Básico, parte integrante do certame licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de prestador de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área governamental, no âmbito da Câmara Municipal de Uruburetama, conforme detalhes técnicos do projeto básico.	Mês	12	8.000,00	96.000,00
VALOR GLOBAL : R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)					

A prestação de serviços contempla os seguintes itens:

* Orientações ao gestor e aos Servidores da Câmara sobre as atividades atinentes a contabilidade pública;



* Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, visando um amplo gerenciamento das contas públicas, possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como a geração de informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado e Secretaria do Tesouro Nacional.

* A prestação dos serviços de Contabilidade se objetiva ao cumprimento à Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais normas que podem ser utilizadas de modo a facilitar a operacionalização por parte do Legislativo e que atenda aos órgãos de controle Interno e externo.

* Englobará a concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade e tesouraria, e, para processamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, envolvendo os registros de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas e Geração de demonstrativos para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal, consoante regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional.

* Orientação dos servidores dos Departamentos de Contabilidade e Finanças para processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública para geração dos dados no SIM - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

* Disponibilização de sistema de processamento de dados que atenda todos os requisitos necessários ao processo contábil com geração do SIM - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

* Organizar e processar os fatos contábeis e de natureza orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Uruburetama, em relação a área contábil, além de instruir os serviços próprios deste acerca do processamento das informações tempestivamente;

* Orientações ao gestor e sua equipe sobre os processos desenvolvidos na administração pública, atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

* Supervisão e execução das atividades da área de Contabilidade;

* Coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo da entidade;

* Organização e arquivamento físico dos processos de despesas;

* Escrituração dos livros Diário, Razão e Caixa;

* Registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;

* Elaboração de demonstrativos orçamentário, financeiros e patrimoniais;

* Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;

* Elaboração do balancete mensal;

* Acompanhamento mensal da arrecadação e da execução da despesa;

* Elaboração de prestação de contas mensal e anual, incluindo as respectivas notas explicativas;

* Elaboração de estudos de impacto orçamentário;

* Elaboração de resoluções, portarias, pareceres e demais atos em matéria orçamentária, financeira e patrimonial;



- * Elaboração de informações sobre os aspectos contábeis (exclusivamente) de demandas em processos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará/TCE, de referência do período de vigência do contrato;
- * Elaboração do balanço geral e demais elementos que compõem a prestação de contas de gestão;
- * Gerar DARF para pagamento das obrigações de tributos e contribuições federais;
- * Elaboração e envio mensalmente da DCTF;
- * Geração das Informações relativas à contabilidade para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará/TCE, através dos Sistema de Informações Municipais (SIM). Os demais aspectos atinentes à Recursos Humanos, Licitações e Aspectos Jurídicos não serão de responsabilidade da Contratada;
- * Acompanhamento Mensal dos pagamentos junto ao Regime Geral de Previdência;
- * Acompanhamento de gastos com pessoal e encargos;
- * Elaboração da Proposta Orçamentária Anual, bem como a sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade), nos prazos fixados em lei, para consolidação ao projeto de Lei Orçamentária - LOA do Município;
- * Orientação dos Servidores dos setores de contabilidade e tesouraria para processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário, emissão de cheques, transferências e pagamentos eletrônicos e outros;
- * Realizar orientação de servidores para subsidiar a geração dos dados do SIM – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará/TCE;
- * Prestar assessoria para elaboração de demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle, nas áreas de competência contábil;
- * Prestar orientações específicas para elaboração de Balancetes dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Contabilidade, bem como organização da documentação bancária, atos e demais demonstrativos que comprovam a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessário à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais e encaminhamento ao SIM;
- * Orientação para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;
- * Orientação geral para adoção de critérios e procedimentos para registros da arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;
- * Orientação para gerenciamento orçamentário, incluindo abertura de créditos adicionais, de acordo com a legislação aplicável, caso haja necessidade;
- * Proceder à execução mensal da escrituração contábil da CONTRATANTE;
- * Emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, de acordo com a Lei nº 4.320/64 e plano de contas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- * Encerramento de contas bancárias, elaboração das conciliações bancárias, quando houver, bem como a organização e o arquivamento destas;
- * Emitir parecer técnico em relação aos balancetes de verificação, reformulações, previsões orçamentárias e prestação de contas sempre que necessário;



- * Participar, quando antecipadamente convocado, de reuniões para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizerem necessárias;
- * Assessorar e prestar informações nos trabalhos da Comissão de Patrimônio, dentro das normas vigentes, quando solicitado, no que diz respeito a área da contabilidade, em apoio as demais áreas;
- * Informar a CONTRATANTE sobre as exigências e Instruções Normativas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará/TCE, Receita Federal e Conselho Federal de Contabilidade;
- * Elaborar, quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referente às áreas contábil e financeira;
- * Revisar a escrituração de todos os atos e fatos, registrar os fatos que de alguma forma alterem ou venham a alterar o Patrimônio deste órgão em virtude dos conceitos de Ativo e Passivo sempre em obediência aos Princípios e as Normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- * Envio periódico das informações para consolidação das Contas Públicas no período em que esta estabelecer;
- * Elaborar as contas anuais dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, bem como instruções normativas do TCE – Tribunal de contas do Estado do Ceará;
- * Manter registro gerencial dos Recursos aplicados em fundos de investimentos, bem como o registro contábil destes de acordo com os Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor público e princípios contábeis, bem como a elaboração das notas explicativas conforme estabelecido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e suas alterações.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que aceitamos e cumprimos todas as exigências e prazos do Edital de Tomada de Preços nº 0104.01/21-CMU TP e do Projeto Básico.

Quixeramobim/CE., 11 de Maio de 2021.


ANTÔNIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS
RG. Nº 2007010141799 – SSPDS/CE
CPF Nº: 526.392.743-68





CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Praça Soares Bulcão, 123 - Centro - Uruburetama - Ceará CEP: 62.650-000
Telefone (085) 3353.1292 / e-mail: legislativo@camarauruburetama.ce.gov.br
CNPJ nº 01.313.237/0001-95 / www.camarauruburetama.ce.gov.br



ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Processo nº: 0104.01/21-CMU
Classe: Contratação - Licitação
Assunto: Processo de Contratação
Modalidade: Tomada de Preço do tipo técnica e preço
Fundamentação: Lei nº 8.666/93
Interessado: Câmara Municipal de Uruburetama
Objeto: Contratação de prestador de serviços técnicos de assessoria e Consultoria na área Governamental, no âmbito da Câmara Municipal de Uruburetama, conforme detalhes técnicos constantes do projeto básico

LICITANTE: Ascontec Assessoria Contábil E Técnica Ltda Me

1. PROPOSTAS TÉCNICA

ITEM: 9.1.1 - PONTUAÇÃO 01 (P1): EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NO SETOR PÚBLICO

REQUISITOS: Apresentação de Declarações e/ou atestados das entidades públicas	PONTUAÇÃO	QTD	PONTUAÇÃO OBTIDA
De 1(um) a 3(três)	10 pontos	10	30
De 4 (quatro) a 6 (seis)	20 pontos		
De 7 (sete) acima	30 pontos		

ITEM 9.1.2 - PONTUAÇÃO 02 (P2): QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE

REQUISITOS: Quantidade de profissionais (nível superior) - Comprovação por meio de Registro do profissional no referido Conselho de Classe.	PONTUAÇÃO	QTD	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 (um) contador	0 pontos	10	10
2 (dois) contadores	5 pontos		
Acima de 2 (dois) contadores	10 pontos		

ITEM: 9.1.3 - PONTUAÇÃO 03 (P3): EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE

REQUISITOS: Tempo de experiência: Apresentação de Declaração e/ou atestado de entidade(s) pública(s) em nome do profissional que prestará os serviços do presente certame	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QTD	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em administração pública a partir de 02 anos e inferior a 08 anos	03 pontos	15 pontos	2	6
Experiência em administração pública superior a 08 anos e inferior a 15 anos	05 pontos	25 pontos	0	0

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Praça Soares Bulcão, 123 - Centro - Uruburetama - Ceará CEP: 62.650-000
Telefone (085) 3353.1292 / e-mail: legislativo@camarauruburetama.ce.gov.br
CNPJ nº 01.313.237/0001-95 / www.camarauruburetama.ce.gov.br



Experiência em contabilidade pública superior a 15 anos	10 pontos	50 pontos	2	20
---	-----------	-----------	---	----

$$PT = \frac{(P1+P2+P3) \times 6}{100} = 3,96$$

2. PROPOSTA PREÇO

MENOR PREÇO APRESENTADO NO CERTAME = PE = 96.000,00

PREÇO DA PROPOSTA = PP = 96.000,00

$$PRP = (PE/PP) \times 4 = 4$$

3. PROPOSTA FINAL

$$PF = PT + PRP = 3,96 + 4 = 7,96$$

Assinam:

LICITANTE

Ascontec Assessoria Contábil E Técnica Ltda Me

CNPJ Nº 13.161.268/0001-57

Antônio Gilvan Vieira de Moraes

CPF nº 526.392.743-68 – Empresa ME/EPP

Comissão de Licitação

Raimundo Nonato Gomes Martins

Presidente

Maria Vilma Lopes dos Santos

Membro

Santmya Shere Almeida Barroso

Membro